



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.881, de 09 de novembro de 1.978.

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.078, de 09 de novembro de 1.978."

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

08.02	Divisão de Obras e Serviços Municipais	
	Vias Urbanas	
10.58.575.2.003	-Manutenção da Unidade	
3.1.2.0.22	-Material de Consumo.....	Cr\$ 110.000,00
	Limpeza Pública	
10.60.325.2.011	-Manutenção dos Serviços	
3.1.2.0.00	-Material de Consumo.....	Cr\$ 50.000,00
	Estradas Municipais	
16.88.534.2.011	-Manutenção dos Serviços	
3.1.2.0.00	-Material de Consumo.....	Cr\$ 160.000,00
16.88.534.1.012	-Construção de Pontes e Pontilhões	
4.1.1.0.00	-Obras Públicas.....	<u>Cr\$ 17.000,00</u>
	Total.....	Cr\$ 337.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto / com excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

Excesso de arrecadação.....	<u>Cr\$ 337.000,00</u>
Total.....	Cr\$ 337.000,00

(continua)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo "Fl.2"

Decreto nº 1.881/78.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 09 de novembro de 1.978.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação, e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santosofia
PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO.